



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DESPACHO

UNAÍ/MG, 03 de maio de 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebo o pedido e autorizo o início da fase preparatória da aquisição pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Despacho a demanda à Comissão de Apoio às Contratações Públicas, para fins de autuação do respectivo processo administrativo preparatório, bem como para auxílio e/ou feitura dos documentos técnicos necessários à espécie.

Determino que seja dada a devida publicidade e transparência à contratação, como um todo.

VEREADOR PAULO ARARA (PSD)
Presidente da Câmara Municipal de Unai

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em **03/05/2024 14:35:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z2.0735.652Z.K733.5306, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **BC.919** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO**, CPF: 897.46*.**6-*3, em **03/05/2024 14:15:16**, contendo 94 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1477.5Z15.1166.V18K.5661

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DFD n.º 05/2024/ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSÉ ADJUTO FILHO

Unai (MG), 02 de maio de 2024

**A Sua Excelência
O Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG)
Vereador Paulo Arara**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

I – INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

- 1.UNIDADE REQUISITANTE:** Escola do Legislativo José Adjuto Filho - MG
- 2.DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE:** Diretor da Escola do Legislativo
- 3.E-MAIL:** escola@unai.mg.leg.br
- 4.TELEFONE:** (38) 36770300



II – INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5. TIPO DO SERVIÇO

Transporte para participação das atividades do **PARLAMENTO JOVEM 2024** conforme planejamento em **ANEXO**.

6. DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES

Requer veículo rodoviário que faça o deslocamento de ida e volta para **02**(dois) eventos a ser realizado em:

- 1) Município de Paracatu- MG dia **9 de agosto de 2024**, com a função de participar da **Ple-nária Regional**, que será realizada no município de Paracatu-MG, este encontro visa uma etapa obrigatória para o referido programa da Escola do Legislativo da ALMG, que se encontra em **ANEXO**, participação de 46 passageiros, dentre eles, 41 alunos e 2 servidores do Parlamento Jovem da Escola do Legislativo de Unaí e 1 servidor do Setor de Comunicação, Vereador Presidente da casa e Vereador Presidente da Escola do Legislativo.
- 2) Visita guiada ao Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Supremo Tribunal Federal, que será realizada com previsão de ida, no mês de novembro, onde visa finalizar o Projeto do Parlamento Jovem do ano de 2024, sendo que neste evento participação de 46 passageiros, dentre eles, 41 alunos e 2 servidores do Parlamento Jovem da Escola do Legislativo de Unaí e 1 servidor do Setor de Comunicação, Vereador Presidente da casa e Vereador Presidente da Escola do Legislativo.

Sendo necessário os seguintes objetos:

Evento	Objeto	Descrição	Medidas	Valores dos orçamentos em ANEXO			
				Quant	Valor 01 Santa Isabel	Valor 02 Gaúcho Turismo	Valor 03 São Cristóvão
1	Ônibus	Com devido conforto e segurança no transporte dos jovens para Paracatu-MG	Com capacidade mínima para 46 passageiros, excluindo motorista	1	2.200,00	2.200,00	3.000,00
2	Ônibus	Com devido conforto e segurança no transporte dos jovens para Brasília-DF	Com capacidade mínima para 46 passageiros, excluindo motorista	1	3.500,00	3.600,00	3.500,00

O valor demonstrado na tabela acima, se trata do orçamento do objeto para ambos eventos descritos que se encontra em **ANEXO**, onde demonstrou, de forma clara e precisa, as características do objeto, onde apresentou uma relevância de conforto e segurança e ainda foi mencionado com o valor cobrado por KM rodado, valores estes que, se encontram dentro da média do mercado

O responsável pelo deslocamento será o senhor **Luiz Claudio de Araujo Silva**, Diretor da Escola do Legislativo,

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola do Legislativo José Adjuto Filho através da Câmara Municipal de Unaí, desenvolve o Projeto Parlamento Jovem Minas devido adesão realizado pelo Presidente desta casa conforme **ANEXO** e durante o tramitar desse projeto, tem havido este deslocamento necessário, conforme cronograma do Polo Regional de Paracatu-MG, onde consta tal programação, que está relacionada com a participação dos alunos do Parlamento Jovem de Unaí na Plenária Regional, sendo que neste ano, a Escola do Legislativo de Paracatu-MG, está como coordenadora Regional do Polo Noroeste.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Ter a etapa regional e municipal concluída, para que mostre à sociedade que o interesse público da execução de todas as etapas, traz aos jovens participantes, amadurecimentos de conceitos e conhecimentos da política do nosso estado e região do Noroeste, têm como objetivo agregar conhecimentos, fazendo assim, aumente maior aparelhamento das diferentes políticas locais.

9. ESTIMATIVA DE VALOR E DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Valores dos orçamentos em ANEXO				
DESTINO	Quant	Valor 01 Santa Isabel	Valor 02 Gaúcho Turismo	Valor 03 São Cristóvão
Paracatu	1	2.200,00	2.200,00	3.000,00
Brasília	1	3.500,00	3.600,00	3.500,00

10. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário que este transporte dos eventos requeridos, sejam objetos, acompanhado de um seguro obrigatório a cada passageiros registrado para o deslocamento, ter geladeira com água mineral para a ida e volta, a empresa contratada apresente o objeto do fretamento em ótimo estado de conservação, limpo, que tenha de forma imediata um outro objeto com as mesmas características do contratado para suprir emergências, caso haja necessidade, e por fim, tenha esta empresa contratada toda documentação, seja municipal, estadual e federal que a coloque em dias para a realização deste serviço.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A Escola do Legislativo terá a responsabilidade de colher Termo de autorização assinado pelos responsáveis por passageiros menores de 18 anos.

Listagem impressa de todos os passageiros com o número de documentos de identificação, que enviará cópia para a empresa contratada.

Manter informado os responsáveis sobre o trajeto, horário de saída e chegada e caso houver, sinistros que pode necessitar de informações aos responsáveis

12. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A Contratante se responsabiliza por indicar um servidor, apto para este procedimento, para realizar toda a checagem da documentação necessária oferecida pela Diretoria da Escola do Legislativo

José Adjuto Filho, para que assim não ocorra sinistros que possam trazer prejuízos para o deslocamento de passageiros ao local pretendido.

Certifica-se que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elencadas no presente documento.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO SILVA
Diretor da Escola do Legislativo
Assinado digitalmente

ANEXOS

- 01- Adesão ao projeto Parlamento Jovem Minas 2024
- 02- Regulamento Estadual do Parlamento Jovem 2024
- 03- Cronograma Regional do Parlamento Jovem 2024
- 04- Orçamentos à Paracatu
- 05- Orçamento à Brasília



15W5 6U08.7127.V50Z.7330 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

ANEXO I
ADESÃO MUNICIPAL AO PJ MINAS

TERMO DE ADESÃO



A Câmara Municipal de Unai-MG declara sua adesão ao Parlamento Jovem de Minas no ano de 2024 e se compromete a estimular e a mobilizar os estudantes de ensino médio para participar de atividades de formação política e cidadã do PJ Minas, nas etapas municipal, regional e estadual do projeto.

Compromete-se, ainda, a proceder a coleta, o tratamento e a guarda de dados pessoais dos participantes observando as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

Unai- MG, 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unai-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG
Av. José Luiz Adifuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
CPF: 791.031.66-9 em 06/02/2024 17:17:35. Cód. Autenticidade da Assinatura:
17A6,0417,035K,AD47,3876, Com Fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

3 - 06/02/2024 - 16:08:12 - ASSINADO POR(1): CPF:791.031.66-9



ANEXO 02
CRONOGRAMA DA ETAPA REGIONAL



REGULAMENTO POLO NOROESTE
PARLAMENTO JOVEM DE MINAS – ANO 2024

CAPÍTULO I DO CONCEITO DO PROJETO E DO POLO

1.1 – O Parlamento Jovem de Minas (PJ Minas) é um programa de educação política e cidadã para os jovens do ensino médio, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC- Minas), câmaras municipais e instituições parceiras.

1.2 – O Polo Noroeste é um dos polos regionais do PJ Minas, formado no ano de 2024, pelos seguintes municípios: **Paracatu, Bonfinópolis de Minas, Riachinho, Chapada Gaúcha e Unai.**

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DO POLO

2.1 – A coordenação do polo será exercida pela câmara de **Paracatu**, através da Escola do Legislativo Romildo Parreiras Lages.

2.2 – Os municípios que declararem dificuldade no gerenciamento do projeto e os municípios ingressantes serão assistidos:

- I. Pelos coordenadores regionais.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

3.1 – Compete ao município que estiver exercendo a Coordenação Regional definido como Sede do Polo:

- I. Receber as informações da Coordenação Estadual e repassá-la aos demais municípios;

- II. Elaborar a proposta de Regulamento do Polo e submete-lo à discussão e aprovação dos demais municípios, atendendo ao que a maioria dos demais municípios julgar adequado;
- III. Garantir, **sempre que possível**, que haja a presença de pelo menos um município veterano no Lançamento Municipal e na Plenária Municipal de cada um dos municípios do polo;
- IV. Administrar as redes sociais é função do **interlocutor social do Polo** (Chapada Gaúcha);
- V. Realizar, com o **apoio** dos demais municípios o Grupo de Trabalho Regional e a Plenária Regional;
- VI. Solicitar, receber, recolher e consolidar **informações do Polo** para encaminhar à Coordenação.

Estadual;

- VII. Agendar com a Coordenação Estadual a melhor data (**28 de maio**) para a realização da visita técnica ao Polo;
- VIII. Propor formação conjunta para os monitores, **caso haja**, a fim de nivelar conhecimentos, informações, procedimentos, função e dinâmicas do Parlamento Jovem;
- IX. Propor, receber e atividades regionais do Polo, como gincanas, encontros culturais ou outros.

3.2- Compete a todos os municípios realizar em conjunto do Polo:

- I. Participar de todas as reuniões regionais de coordenadores municipais do Polo;
- II. Encaminhar **dentro do prazo à Coordenação Regional**, todos os dados referentes ao PJ Minas, sempre que solicitados;
- III. Garantir a presença dos estudantes na Etapa Municipal, Regional e os Grupos de trabalho (GT) do Polo;
- IV. Assegurar a presença dos estudantes de seu município em atividades comuns propostas para o Polo;
- V. Estimular a participação dos estudantes, **quando houver**, nos cursos de formação disponíveis na Plataforma EAD da ALMG, como estratégia de suporte ao conteúdo temático;
- VI. Encaminhar no máximo **03 (três)** propostas para a Etapa Regional, divididos de acordo com os subtemas, ou seja, **01 (uma)** propostas por subtema;
- VII. Encaminhar, para discussão na Etapa Regional, **01 (uma)** sugestão de tema para a **edição seguinte** do PJ Minas, de acordo com a proposta da Coordenação Estadual;
- VIII. Encaminhar à Coordenação Regional a relação dos estudantes votantes do município na Etapa Regional, divididos pelos respectivos subtemas, até o prazo definido pela coordenação regional;
- IX. Apoiar a coordenação regional na realização do Grupo de Trabalho Regional e da Plenária Regional;



X. Zelar pela pontualidade em todas as atividades do Polo, as quais iniciarão no horário combinado anteriormente, respeitado a tolerância de 15 (quinze) minutos.

3.3 – A participação do município no Grupo de Trabalho Regional é requisito para a participação na Plenária Regional e, por conseguinte, desta para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES EM CONJUNTO DO POLO

4.1 – O Polo contará com as seguintes atividades:

- I.** Reuniões de coordenadores municipais;
- II.** Visita técnica da Coordenação Estadual;
- III.** Encontro Regional;
- IV.** Grupo de Trabalho Regional;
- V.** Plenária Regional.

4.2 - As demais atividades seguirão o cronograma Estadual e/ou construído e aprovado pelo Polo.

CAPÍTULO V

DA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO

5.1 - Divulgação do projeto nas escolas, definição e inscrição dos participantes.

5.2 - Parcerias no município (com entidades, instituições de educação superior e outras).

5.3 - Seleção e capacitação dos monitores.

5.4 - Assinatura do Termo de Adesão ao PJ Minas e envio à Coordenação Estadual.

5.5 - Lançamento oficial das atividades no município.

Parágrafo único: O evento deve ter a participação da comunidade e dos vereadores.

5.6 - Cada município terá autonomia para realizar as atividades do Capítulo V.

5.7 - Período da Etapa de Implantação:

I. Início: **janeiro de 24 até 09/02/24**

a) Entrega, à ALMG, do Termo de Adesão ao PJ Minas, assinado pelo presidente da câmara municipal.

II. Término: **29 de fevereiro/24**

a) Envio de informações, à ALMG, sobre o lançamento do PJ na câmara municipal.



- b) Arquivar, em pasta, o registro de todas as atividades desenvolvidas para apresentar na visita técnica.

CAPÍTULO VI DA ETAPA MUNICIPAL

6.1 – A Etapa Municipal contempla os seguintes eventos:

I. Formação Política;

- a) Oficinas sobre política, poderes e papel do cidadão.

II. Formação Temática;

- a) Oficinas para adquirir conhecimento sobre o tema da edição.

III. Redação de propostas:

- a) Treinamento sobre técnicas de redação de propostas.

IV. Estudo dirigido da Plenária Municipal;

- a) Será passado todo documento da Plenária com os jovens coordenadores, relatores, orador, monitores e coordenação;

- b) Deverá ocorrer 15 (quinze) dias antes da Plenária;

V. Grupos de Trabalho Municipal;

IV. Plenária Municipal.

6.2 – Cada município terá autonomia para realizar as oficinas, os Grupos de Trabalho e a Plenária Municipal desde que busquem reproduzir, na medida do possível, as dinâmicas a serem realizadas pelo Polo.

6.3 – Cada município encaminhará para a **Etapa Regional até 03 (três)** propostas, sendo uma por subtema e **uma sugestão de tema para a edição seguinte** do PJ Minas.

6.4 – As propostas encaminhadas para o documento-base da Etapa Regional deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) linhas, em fonte Arial 12, sem acréscimo de argumentos ou justificativas**.

6.5 – Período da Etapa Municipal:

I. Início: **15/03/2024**

- a) Oferta das oficinas de formação política e temática.

Envio das propostas priorizadas para a Plenária Regional (**até 22/07/24**);

Dados dos jovens eleitos para a Plenária Regional (**até 15/07**);

Envio da indicação de um tema, pelos jovens do município, para a edição seguinte (**15/07**);

CAPÍTULO VII

DA ETAPA REGIONAL

7.1 – A Etapa Regional contempla os seguintes eventos:

I. Estudo dirigido da Plenária Regional;

a) Será passado todo documento da Plenária com os jovens coordenadores, relatores, orador e coordenadores do Polo;

II. Deverá ocorrer 15 (quinze) dias antes da Plenária;

III. Grupos de Trabalho Regional (a definir de acordo com o Polo);

IV. **Plenária Regional (09 de agosto de 2024, em Paracatu)**

7.2– Será realizado em conjunto com todos os municípios que compõem o polo, as atividades, estrutura programação serão definidas em reuniões presenciais ou online e nos grupos de comunicação virtual que estiverem sendo utilizados.

7.3– A Plenária Regional terá a seguinte dinâmica:

I. Abertura, conforme cerimonial;

II. Escolha da sugestão de tema do polo para a edição do ano seguinte;

IV. Leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;

V. Apresentação oral, em até 2 (dois) minutos, dos destaques solicitados;

VI. Discussão e votação, por maioria de votos, dos presentes;

VII. Priorização, no ano de 2024, de 03 (três) propostas divididas pelos subtemas;

VIII. Eleição dos representantes para a etapa estadual.

7.4 – Dos pedidos de destaque:

I. Serão aceitos destaques para supressão, modificação e esclarecimento;

II. Os destaques serão discutidos um por vez, seguindo-se a ordem de inscrição aferida no processo de levantamento previsto no inciso III deste artigo.

III. Durante a fase de discussão dos destaques, a palavra será concedida por até 2 (dois) minutos aos participantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

IV. No decorrer da fase de discussão, os autores poderão retirar seus pedidos de destaque, caso se sintam contemplados por outros destaques ou por qualquer outro motivo.

V. O destaque de esclarecimento poderá ser realizado a qualquer momento, não sendo necessária sua prévia inscrição.

7.5– Será escolhida a sugestão de tema do Polo que receber a maioria dos votos dos delegados presentes na Plenária Regional, não serão aceitas novas sugestões diferentes daquelas já enviadas pelos respectivos parlamentos de cada cidade;

7.6- Período da Etapa Regional:

I. Início: 09 de agosto às 13 horas.

a) Com o Estudo Dirigido;

II. Término: 09 de agosto até às 17 horas.

a) Envio das propostas priorizadas para a Plenária Estadual (**15 de agosto de 2024**).

b) Envio dos dados dos jovens eleitos para participar da Plenária Estadual (**15 de agosto**).

c) Envio de um tema, pelos jovens do polo, para a edição seguinte (**15 de agosto**).

CAPÍTULO VIII

DO GRUPO DE TRABALHO – GTs

8.1 – Das competências:

I. Serão coordenados pelos **coordenadores municipais**;

II. Haverá **3 (três) GTs**, sendo um para cada subtema debatido;

III. **O número de alunos** participantes em cada subtema **será dividido por 3 (três)** dos que irão para Etapa Regional. Sendo assim, 1/3 (um terço) dos presentes para cada subtema.

8.2 – O grupo de trabalho terá a seguinte dinâmica:

I. Leitura do documento-base e levantamento dos pedidos de destaque;

a) Será aceito somente pedido de modificação e aglutinação;

II. Apresentação oral, em **até 2 (dois) minutos**, dos destaques solicitados;

III. Priorização de até **03 (três) propostas por grupo** de trabalho para a Plenária Regional;

IV. Durante a fase de discussão dos destaques, a palavra será **concedida por até 2 (dois) minutos** aos participantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência;

V. Ainda durante a fase de discussão dos destaques, o autor de eventual destaque de aglutinação deverá, em primeiro momento, apenas indicar quais propostas pretende aglutinar.

8.3 – As novas propostas deverão ser apresentadas por escrito, dentro do horário estabelecido pela coordenação, sendo necessário o apoio da maioria dos presentes no grupo de trabalho de sua origem para a aprovação, e deverá possuir conteúdo pertinente ao subtema e inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA A ETAPA ESTADUAL

9.1 – O número de alunos representantes do polo para a etapa estadual será definido, a cada ano, pela coordenação estadual;

- I. Cada município terá direito a, no mínimo, uma vaga quando o número total de vagas do polo for maior ou igual ao número de cidades participantes;
- II. As vagas remanescentes, se houver, serão **sorteadas** entre as cidades participantes;
- III. Se o número de vagas de representantes total do polo for menor que o número de cidades integrantes, a cidade sede terá direito automaticamente a uma vaga, sendo as restantes sorteadas entre as demais cidades;
- IV. O município sede do polo terá **direito a primeira vaga remanescente**, além da vaga de direito, conforme o inciso II deste capítulo.
- V. Se houver vaga remanescente além de uma vaga assegurada por câmara, essa será definida por meio de **sorteio**.

9.2 - Privação dos direitos aos representantes para a etapa estadual:

- I. Os municípios que não comparecerem, sem justificativa, às programações em conjunto com o polo perderão o direito ao sorteio das vagas remanescentes;
- II. Os municípios que não cumprirem com o envio de dados e informação, dentro dos prazos, para a coordenação regional e estadual, bem como, postagens na plataforma moodle, **perderão o direito ao sorteio das vagas remanescentes**;
- III. Os municípios que não cumprirem, sem justificativa, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação estadual a execução das etapas do projeto perderá o direito a vaga do representante para a etapa estadual conforme o inciso I deste artigo.

9.3 – O município sede do polo não participará do sorteio das vagas remanescentes se já tiver sido contemplado pelo inciso IV do 8.1;

9.4 – A escolha dos estudantes representantes do Polo para a Etapa Estadual será realizada mediante uma eleição no final da Plenária Regional;

- I. A eleição será conduzida pela coordenação do município sede do polo;
- II. Cada cidade poderá indicar **até 02 (dois) alunos** para disputar a vaga da cidade;
- III. A eleição será aberta e realizada em conjunto;
- IV. Cada aluno terá direito **até 2 (dois) minutos** para defender sua candidatura;
- V. Vencerá o aluno de cada cidade com direito à vaga na etapa estadual que obter maioria dos votos dos delegados presentes na Plenária Regional.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Documento Final da Etapa Regional do PJ Minas 2024 conterà as propostas aprovadas na Plenária Regional e será enviado à Coordenação Estadual juntamente com a sugestão de tema escolhido pelo Polo para a edição seguinte do PJ Minas, bem como os nomes dos estudantes escolhidos para a Etapa Estadual e demais informações que for necessário.

10.2 – Casos omissos deste regulamento serão apreciados e solucionados pela coordenação regional com o apoio das coordenações municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS



PUC Minas



ANEXO 03
Deslocamento à Paracatu-MG



Santa Izabel Transportes e Turismo Ltda
CNPJ: 00.033.613/0001-25
Av. Governador Valadares, 1817 – FONE (38) 999695990
CEP: 38610-000 – UNAÍ-MG E-mail: santaizabel@gruposantaizabel.com.br



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

ORIGEM: UNAI-MG
DESTINO: PARACATU-MG
Prefixo do carro: 2000
Data de saída: 09/08/2024
Data de retorno: 09/08/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Unai-MG
TELEFONE: (38)999856592

CARACTERÍSTICA DO ONIBUS

Scania dois eixos ano 2012, carroceria Marcopolo G7 equipada com: 03 monitores 14” DVD, ar-condicionado, toalete, geladeira, CD Player, poltronas Super Pullman em tecido com cintos de segurança capacidade para 46 passageiros.

VALOR DO ORÇAMENTO
R\$2.200,00 (DOIS E DUZENTOS REAIS)

ÔNIBUS SUJEITO A DISPONIBILIDADE.

Nossa viagem começa agora, nosso principal destino você...
Nosso lema honestidade, nossa finalidade servir.

DATA 24/04/2024

MARCOS ALBERTO





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Paracatu, 24 de Abril de 2024.

De: Gaúcho Transportes e logística EPP
CNPJ: 09.245.289/0001-83

CAMERA MUNICIPAL DE UNAI
A/C S/ta.: SILVANIA

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta de prestação de serviço de transporte de passageiros:

SEGUINTE TRAJETO:

ORIGEM: UNAI-MG

DESTINO: PARACATU-MG

Data da Viagem: AGOSTO

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

Veículo 1(PARADISO 1800 – DOBLE DECKER)

Ônibus MARCOPOLLO RSDD 8X2 (quatro eixos) VOVOLO B11R, carroceria Paradiso 1800 DD, ano de fabricação 2015/2015, capacidade para 45 passageiros. Equipado com: Poltronas Soft com descanso para as pernas ar condicionado de teto central, sistema de entretenimento TV/DVD carregadores NO PORTA PACOTES. (será disponibilizado apenas os aparelhos, as mídias deverão ser levadas pelos contratantes/passageiros), geladeira elétrica, água mineral e WC.

Valor: R\$ 2,200,00 (Dois Mil e Duzentos reais).

• VEÍCULOS NÃO DISPÕEM DE INTERNET A BORDO.

- Hospedagem, alimentação dos motoristas e estacionamento do ônibus, por conta da contratada.
- **Veículo não trafegará em estradas sem pavimentação asfáltica.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% do valor total no ato do contrato e o restante em até 2(dois) dia antes da viagem, junto a lista de passageiros, com nome completo sem abreviatura e número do RG de cada passageiro, todo passageiro maior de 12 anos, obrigatoriamente, deve portar o RG original.

- Veículos devidamente licenciados e segurados. Seguro de responsabilidade civil.
- Veículos autorizados pelos órgãos competentes: ANTT, D.E.R. e EMBRATUR.

Obs. O referido veículo somente ficará bloqueado para esta prestação de serviço, mediante pagamento do sinal no ato da assinatura do contrato.

Esclarecemos também que esta proposta tem validade de 30 dias a contar desta data.

Agradecemos à preferência e aguardamos o contato.

Dênis Gomes - Gerente

Gaúcho Turismo Ltda – ME – CNPJ: 71.294.664/0001-59
Rua Francisco Mendes Teixeira, 89 - Bairro Joaquim Cordeiro - Paracatu – MG.
Cep: 38.600-350 Fone: (38)3671-1653 / Celular: (38) 9144-4783
E-mail: gauchotur@hotmail.com





Patos de Minas, 26 de abril de 2024.

De: EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA
Para: Câmara Municipal de Unai
Att.: Sandro Teles
Ref.: Orçamento de Turismo

Segue abaixo orçamento solicitado:

- Turismo de Unai-MG a Paracatu-MG no dia 09/08/2024 com o retorno para o dia 09/08/2024.
- Ônibus Scania Marcopolo Paradiso Executivo, com 45 lugares, poltronas reclináveis e com encoste de pernas, com ar-condicionado, água e banheiro.
- Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Atenciosamente

Sandro Teles.

ANEXO 04
Deslocamento à Brasília-DF



Santa Izabel Transportes e Turismo Ltda
CNPJ: 00.033.613/0001-25
Av. Governador Valadares, 1817 – FONE (38) 999695990
CEP: 38610-000 – UNAÍ-MG E-mail: santaizabel@gruposantaizabel.com.br



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

ORIGEM: UNAI-MG
DESTINO:BRASILIA-DF
Prefixo do carro: 2000
Data de saída: a definir
Data de retorno: a definir
CONTRATANTE:SILVANA
TELEFONE:(38)999856592

CARACTERÍSTICA DO ONIBUS

Scania dois eixos ano 2012, carroceria Marcopolo G7 equipada com: 03 monitores 14'', DVD, ar-condicionado, toailete, geladeira, CD Player, poltronas Super Pullman em tecido, com cintos de segurança capacidade para 46 passageiros.

VALOR DO ORÇAMENTO

R\$ R\$3.500,00 (TRES MIL E QUIENTOS REAIS)

ÔNIBUS SUJEITO A DISPONIBILIDADE.

Nossa viagem começa agora, nosso principal destino você...
Nosso lema honestidade, nossa finalidade servir.

DATA 24/04/2024

MARCOS ALBERTO





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Paracatu, 24 de Abril de 2024.

De: Gaúcho Transportes e logística EPP
CNPJ: 09.245.289/0001-83

CAMERA MUNICIPAL DE UNAI
A/C S/ta.: SILVANIA

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta de prestação de serviço de transporte de

passageiros:
SEGUINTE TRAJETO:
ORIGEM: UNAI-MG
DESTINO: BRASÍLIA-DF
Data da Viagem: **NOVEMBRO**
CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

Veículo 1(PARADISO 1800 – DOBLE DECKER)

Ônibus MARCOPOLLO RSD 8X2 (quatro eixos) VOVOLO B11R, carroceria Paradiso 1800 DD, ano de fabricação 2015/2015, capacidade para 45 passageiros. Equipado com: Poltronas Soft com descanso para as pernas ar condicionado de teto central, sistema de entretenimento TV/DVD carregadores NO PORTA PACOTES. (será disponibilizado apenas os aparelhos, as mídias deverão ser levadas pelos contratantes/passageiros), geladeira elétrica, água mineral e WC.
Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais).

- **VEÍCULOS NÃO DISPÕEM DE INTERNET A BORDO.**
- Hospedagem, alimentação dos motoristas e estacionamento do ônibus, por conta da contratada.
- **Veículo não tráfegará em estradas sem pavimentação asfáltica.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% do valor total no ato do contrato e o restante em até 2(dois) dia antes da viagem, junto a lista de passageiros, com nome completo sem abreviatura e número do RG de cada passageiro, todo passageiro maior de 12 anos, obrigatoriamente, deve portar o RG original.

- Veículos devidamente licenciados e segurados. Seguro de responsabilidade civil.
- Veículos autorizados pelos órgãos competentes: ANTT, D.E.R. e EMBRATUR.

Obs. O referido veículo somente ficará bloqueado para esta prestação de serviço, mediante pagamento do sinal no ato da assinatura do contrato.

Esclareceremos também que esta proposta tem validade de 30 dias a contar desta data.

Agradecemos à preferência e aguardamos o contato.

Dênis Gomes - Gerente

Gaúcho Turismo Ltda – ME – CNPJ: 71.294.664/0001-59
Rua Francisco Mendes Teixeira, 89 - Bairro Joaquim Cordeiro - Paracatu – MG.
Cep: 38.600-350 Fone: (38)3671-1653 / Celular: (38) 9144-4783
E-mail: gauchotur@hotmail.com





Patos de Minas, 26 de abril de 2024.

De: EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA
Para: Câmara Municipal de Unaí
Att.: Sandro Teles
Ref.: Orçamento de Turismo

Segue abaixo orçamento solicitado:

- Turismo de Unaí-MG a Brasília-DF no dia 08/11/2024 com o retorno para o dia 08/11/2024.
- Ônibus Scania Marcopolo Paradiso Executivo, com 45 lugares, poltronas reclináveis e com encoste de pernas, com ar-condicionado, água e banheiro.
- Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Atenciosamente

Sandro Teles.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1477.5Z15.1166.V18K.5661 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17W8.1726.630U.Z262.8003 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14Z0.5H34.3131.7474.4364 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							30 abr 2024 14:30 FOLHA: 1 Periodo 01/01/2024 até 30/04/2024	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
40	01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.896,00	84,00	36.188,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.896,00	84,00	36.188,00	
		TOTAL GERAL.....:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	13.896,00	84,00	36.188,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.933.**6-*.0 em **30/04/2024 14:34:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K7.0434.313H.260A.3757, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B6.F91** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.933.**6-*, em **30/04/2024 - 14:34:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z0.5H34.3131.7474.4364

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unaimg.leg.br/verdocumento>





PREFEITO JOSÉ ADJUTO FILHO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA - DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**, CPF: 512.19**. **1-*7 em 02/05/2024 17:26:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X1.6826.3307.W633.1100, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **BB.495** - Tipo de Documento: **SOLICITAÇÃO DE COMPRA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Elaborado por **LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA**, CPF: 512.19**. **1-*7, em 02/05/2024 - 17:26:30

Código de Autenticidade deste Documento: 17W8.1726.630U.Z262.8003

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

